

Prémio de Mérito Académico
Jerónimo Martins Merit Award in Industrial Engineering and Management
Regulamento

Artigo 1º

(Objeto)

1. O presente regulamento estabelece as condições de atribuição do prémio de mérito “Jerónimo Martins Merit Award in Industrial Engineering and Management” ao melhor estudante ingressado no curso de Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial, na 1ª fase do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior do Departamento de Engenharia e Gestão Industrial do Instituto Superior Técnico, doravante Técnico, no ano letivo de 2025/2026.
2. A participação na iniciativa descrita pressupõe a leitura, compreensão e aceitação integral do presente Regulamento.

Artigo 2º

(Destinatários e condições de candidatura)

1. Na edição de 2025/2026 poderão candidatar-se ao Prémio de Mérito “Jerónimo Martins Merit Award in Industrial Engineering and Management” os estudantes do Técnico que ingressam no curso de Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial, na 1ª fase do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, com média igual ou superior a 17 (dezasete) valores.
2. A participação no presente concurso é livre e não afetará o percurso académico de qualquer um dos estudantes.

Artigo 3º

(Candidaturas e Critérios de seleção)

1. Os estudantes do Técnico que ingressaram no curso de Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial, na 1ª fase do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, com média igual ou superior a 17 (dezasete) valores poderão candidatar-se ao prémio, através do preenchimento de um formulário específico para o efeito, disponível na página online da Área de Transferência de Tecnologia (tt.tecnico.ulisboa.pt).
2. A seleção dos candidatos é realizada mediante a avaliação do júri, em duas fases:
 - a) Na 1.ª fase, serão seriados os cinco melhores candidatos de acordo com a nota final de ingresso na 1.ª fase do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior;
 - b) Na 2.ª fase, os cinco candidatos seriados farão uma apresentação ao júri, com a duração máxima de 5 minutos, sobre as motivações que os levaram a escolher o curso de Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial, sendo valorizadas considerações sobre como o curso pode contribuir para ultrapassar os desafios que atualmente se apresentam a um grupo como o Grupo Jerónimo Martins.
3. A decisão do júri não é passível de recurso.

Artigo 4º

(Determinação do Vencedor)

O vencedor **do Jerónimo Martins Merit Award in Industrial Engineering and Management** é decidido pelo Júri com base nos seguintes critérios: nota de ingresso (com um peso de 70%) e o pitch realizado (com um peso de 30%) em termos de conteúdo e capacidade e clareza da apresentação.

Artigo 5º

(Valor do Prémio)

1. O Prémio monetário a entregar ao BENEFICIÁRIO terá um valor €2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta Euros).
2. Quaisquer despesas incorridas pelo/pelos candidatos como resultado da sua participação serão da responsabilidade destes.

Artigo 6º

(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O Técnico fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência ao Grupo Jerónimo Martins, se para tal for autorizado.
2. O Grupo Jerónimo Martins poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao Técnico e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.
3. O prémio de mérito académico será entregue ao BENEFICIÁRIO em cada ano letivo, em conjunto com um diploma referente a essa distinção, numa cerimónia pública que terá lugar nas instalações do Técnico, a menos que haja um acordo prévio com o Grupo Jerónimo Martins para a realização da cerimónia nas suas instalações.
4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do Técnico, ou de um seu representante, bem como de um representante do Grupo Jerónimo Martins.

Artigo 7º

(Confidencialidade e tratamento de dados pessoais)

1. Ao Grupo Jerónimo Martins e o Técnico, bem como as pessoas por estes nomeadas que tenham acesso a informação pessoal e académica dos estudantes do Técnico, obrigam-se a manter a sua confidencialidade e comprometem-se a utilizar a informação exclusivamente para o processo de seleção dos BENEFICIÁRIOS.
2. Ao aceitar participar na atribuição deste prémio, os BENEFICIÁRIOS aceitam que os seus dados pessoais sejam utilizados pelo Técnico para efeitos de processamento de prémio e estatísticas, diretamente ligadas à iniciativa.
3. No âmbito da presente iniciativa, o/os BENEFICIÁRIO/BENEFICIÁRIOS comprometem-se a estar presentes na cerimónia pública e aceitam que sejam recolhidas imagem de vídeo e fotografia, bem como testemunhos que serão utilizados única e exclusivamente na promoção da iniciativa, no website e redes sociais tanto do Grupo Jerónimo Martins, como do Técnico.

Artigo 8º

(Constituição do Júri)

1. O Júri deverá ser composto por mais do que um docente do Técnico, de modo a que estes disponham da maioria dos votos.
2. Na edição de 2025/2026 o Júri deverá ser composto por:
 - Prof.ª Tânia Pinto Varela (Técnico), Presidente do Júri
 - Prof. António Ribeiro (Técnico)
 - Eng.º Paulo Jesus (Jerónimo Martins)

Artigo 9º

(Propriedade Intelectual)

1. Pela presente iniciativa, nenhum dos envolvidos cede, temporária ou definitivamente, os direitos de propriedade intelectual, de autor ou de propriedade industrial, dos quais sejam proprietárias ou titulares à data.
2. As equipas declaram e garantem que os projetos, bem como todos os conteúdos apresentados, são da sua própria autoria, não sendo qualquer elemento suscetível de ferir direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Artigo 10º

(Exclusão)

O incumprimento de qualquer disposição do presente regulamento, bem como a violação de qualquer disposição legal aplicável, levará à exclusão da participação da equipa em causa no prémio.

Artigo 11º

(Lei Aplicável)

O presente regulamento rege-se pela lei portuguesa. Para resolução de qualquer questão emergente da violação ou interpretação do presente regulamento, é competente exclusivamente o Tribunal da Comarca de Lisboa.

Lisboa, 29 de maio de 2025.